



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

**CONTRATO Nº 020/CAE-HCA/2023**



AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

**EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**

PAG Nº 67106.000288/2023-18

DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001994/2022-98

## Sumário

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.....	4
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.....	5
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.....	5
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.....	5
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.....	5
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	5
8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	6
9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.....	6
10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	6
11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	6
12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO.....	6
13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES.....	6
14. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES.....	6
15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS.....	7
16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO.....	7
17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO.....	7
18. CLÁUSULA DEZOITO – ANEXOS.....	7

The image shows several handwritten signatures in blue ink on the right side of the page. There are four distinct signatures: a small one at the top, a larger one below it, a circular one to the right, and a large, stylized one at the bottom.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
020/CAE-HCA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO DE MEDICINA AEROESPACIAL E A  
EMPRESA WHITE MARTINS GASES  
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

A União, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA – HCA**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167 – Rio Comprido – RJ, CEP: 20.261-005 inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pelo Sr. Alexandre de Araujo Melo Cel Med, Nr Ord 2903539, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.119/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no Bol Int nº 215, de 1º de dezembro de 2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0020-41, sediada na Rodovia BR 101 s/n KM 17, Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Morais Mesquita Junior, Identidade MG-11811529 SSP/MG e CPF nº 050.814.786-79 e pela Sra. Simone Caldas Ferreira, Identidade 09117177-7 DETRAN/RJ e CPF nº 018.766.837-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001994/2022-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 199/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gases medicinais para as unidades do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GASOSO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7782-44-7 CILINDROS CAPACIDADE DE 3 A 10 M3. UNIDADE: M³	M³	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
2	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO GASOSO, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7782-44-7 CILINDROS CAPACIDADE ATÉ 1M3. UNIDADE: M³	M³	800	R\$ 20,80	R\$ 16.640,00
3	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7727-37-9	M³	440.000	R\$ 8,80	R\$3.872.000,00
4	GÁS COMPRIMIDO, NOME DIÓXIDO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CO2, MASSA MOLECULAR 44,0, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO. 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 124-38-9. UNIDADE: M³	M³	700	R\$ 8,67	R\$ 6.069,00
5	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIDO NITROSO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, ODOR E SABOR ADOCICADO, FÓRMULA QUÍMICA N2O, MASSA MOLECULAR 38,63, GRAU DE PUREZA, TEOR MÍN 98% V/V, CAACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10024-97-2-CILINDRO. UNIDADE: M³	M³	800	R\$ 23,20	R\$ 18.560,00
7	GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INODORO, AZULADO, FÓRMULA QUÍMICA O2, MASSA MOLECULAR 31,99, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7782-44-7 TANQUE. UNIDADE: M³	M³	60.800	R\$ 1,36	R\$ 82.688,00
8	GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO INERTE, INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REF QUÍMICA CAS 7727-37-9 CILINDRO. UNIDADE: M³	M³	400	R\$ 15,86	R\$ 6.344,00
12	GÁS COMPRIMIDO, NOME ÓXIDO NITRICO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: NO, MASSA MOLECULAR:30,01 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS: 10102-43-9 UNIDADE: M³	M³	25	R\$ 107,94	R\$ 2.698,50
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 4.020.999,50</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, conforme item 1.2 do Termo de Referência, com início na data de **17/04/2023** e encerramento em **17/04/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.020.999,50 (quatro milhões, vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120040

Fonte: 0170120350

Programa de Trabalho Resumido: 168915

Elemento de Despesa: 339030

PI: A0000420000

Empenhos: 2022NE014194

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 12 do Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

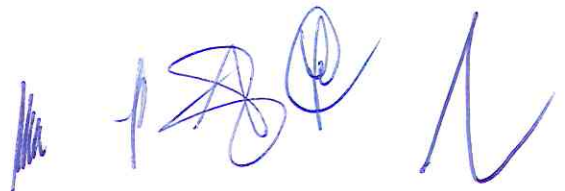
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, quando um item se mostrar economicamente desarrazoado e o IPCA não se mostrar efetivo para correção, mediante solicitação da Contratante, esse preço poderá ser revisto para menor, de comum acordo entre as PARTES, de modo a torná-lo compatível ao mercado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de **R\$ 80.419,99 (oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, conforme regras constantes no item 14 do Termo de Referência.





7.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0174-29

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 11 do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 7 e 8 do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

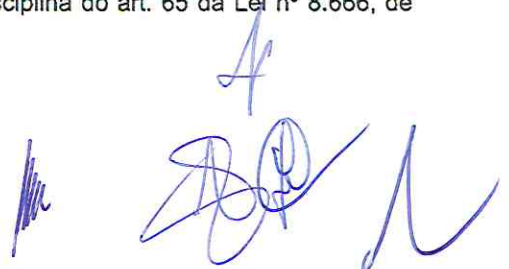
12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

#### **18. CLÁUSULA DEZOITO – ANEXOS**

18.1. Termo de Referência.

18.2. Proposta Comercial da Contratada.

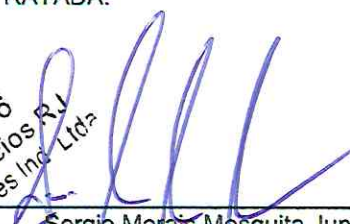
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023.


Responsável legal da CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre de Araujo Melo Cel Med  
Ordenador de Despesas

Responsáveis legais da CONTRATADA:

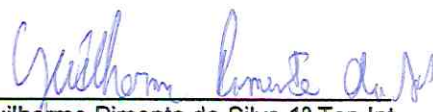
  
\_\_\_\_\_  
Sergio Morais Mesquita Junior  
Representante legal

Sergio Mesquita  
ALFA: 486036  
Ger Unid Negócios RJ  
White Martins Gases Ind. Ltda

  
\_\_\_\_\_  
Simone Caldas Ferreira  
Representante legal

Jonas Cardoso  
ALFA: 478263  
Ger Regional Medicina RJ  
White Martins Gases Ind. Ltda

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Pimenta da Silva 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
Aroldo Santos da Silva Sobrinho 3S SEM  
Fiscal do Contrato